



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de julho de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

AO CONTRATO Nº 019/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 0179/2022

PROCESSO SEI IMA.2019.00000859-64

Finalidade: Alteração das cláusulas de endereço da sede social da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A., condições de pagamento e faturamento, aditamento da vigência contratual e manutenção do valor global.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA - EPP**, com sede na Rua Clovis Bevilaqua, nº 243, Sala 22, Jardim Brasil, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.073-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.359.927/0001-36, inscrição estadual 244.925.526.112 e inscrição municipal 94219-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o seu preâmbulo em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE e, as cláusulas quarta, sexta e sétima do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico sob demanda, manutenção, correções e atualização de versão, na modalidade de subscrição, para licenças perpétuas do software Trend Micro OfficeScan Enterprise Security for Endpoints Advanced e Trend Micro Smart Protection for Endpoints de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A; e aquisição de novas licenças perpétuas do software Trend Micro Smart Protection for Endpoints.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

1.1. Em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE, **onde se lê:**

“...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

Leia-se:

“...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global estimado deste contrato para o próximo período de vigência é de R\$ 933.682,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Upgrade de Subscrição do software Trend Micro OfficeScan Enterprise Security for EndpointsAdvanced para Trend Micro SmartProtection for Endpoints com manutenção, correções e atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses para a IMA - Informática de Municípios Associados S/A.	5.400	licenças	R\$ 78,83	R\$ 425.682,00
2	Suporte técnico sob-demanda para solução antivírus do fabricante Trend Micro de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, online ilimitado – por 24 (vinte e quatro) meses.	24	Meses	R\$ 5.880,00	R\$ 141.120,00
3	Suporte técnico sob-demanda para solução antivírus do fabricante Trend Micro de propriedade da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, presencial limitado a 144 (cento e quarenta e quatro) horas anuais não cumulativas – por 24 (vinte e quatro) meses.	288	Horas	R\$ 210,00	R\$ 60.480,00
4	Aquisição de licenças perpétuas, com subscrição para manutenção, correções e atualização do software Trend Micro SmartProtection for Endpoints por 24 (vinte e quatro) meses para a IMA -	3200	licenças	R\$ 95,75	R\$ 306.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Por solicitação da Gerência Administrativa e de Contratos, constante no memorando nº 5943059 e protocolado no processo SEI IMA.2019.00000859-64, as partes **decidem ALTERAR a Cláusula Sétima**, itens 7.7 e 7.8 do Contrato, **passando sua redação de:**

“7.7. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, endereço *Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-390, telefone (19) 3755-6500*. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail: *fiscal@ima.sp.gov.br*.”

“7.8. A **CONTRATANTE** terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.”,

para:

“7.7. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, endereço *Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP: 13030-100, telefone (19) 3755-6500*. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail: *fiscal@ima.sp.gov.br*”.

“7.8. A **CONTRATANTE** terá 07 (sete) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la”.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Michelle Cristiane Lopes - Diretora de Operações e Polo Tecnológico

Assinam Eletronicamente pela PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA - EPP

João Fabio Pereira Vidal – Diretor Financeiro

Rodrigo Marcos Defanti – Sócio

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Wilk Ferreira Magalhães – RG 50.678.121-5



Documento assinado eletronicamente por **João Fabio Pereira Vidal**, Usuário Externo, em 28/07/2022, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marcos Defanti**, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 29/07/2022, às 10:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 29/07/2022, às 10:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 29/07/2022, às 13:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/08/2022, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6100451** e o código CRC **D1B95409**.